



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-A/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A EMPRESA C.D.I. CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2013).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE LUIZ ROVER**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. [REDACTED] e CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Vilhena/RO e, de outro lado, **C.D.I. CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua Ricardo Carlos Kollert, nº. 325, bairro Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena/RO, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 18.983.426/0001-78, aqui representada por sua procuradora a Srª. **Julianna Caputi**, portadora da Cédula de Identidade sob nº. [REDACTED] e CPF sob nº. [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Vilhena/RO, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029-A/2014**, firmado em 30 de abril de 2014, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1633/2013, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 029-A/2014, por um período de doze meses, contados a partir de seu vencimento de conformidade com o Processo Administrativo nº 1633/2013, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 029-A/2014, e Termo Aditivo não expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Termo Aditivo à fl. 8 do Livro 002, Vol. I da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena (RO), em 29 de abril de 2015.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

José Luiz Rover
PREFEITO

Julianna Caputi
PROCURADORA

TESTEMUNHAS: _____

VISTO:

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO